



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.630

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso VII, § 2º, artigo 20, da Lei Municipal nº 6369 de 11 de novembro de 2021, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6382, de 14 de dezembro de 2022, fica desdobrada da seguinte forma:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação
01.46.11.02.061.1003.0324	Desapropriações - FMH
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais

DESDOBRAMENTO:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação
01.46.11.02.061.1003.0324	Desapropriações - FMH
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação
01.46.11.02.061.1003.0324	Desapropriações - FMH
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
01	Fonte de Recurso – Tesouro

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.02.061.1003.0324	Desapropriações - FMH	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinatura)
A(O) Decreto 8630

FOI PUBLICADA(O) em 25/05/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

(Assinatura)
REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria